



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM
Rua Aristarco Pereira, nº 96, CEP: 64.612-000, Aroeiras do Itaim-PI
CNPJ: 07.165.549/0001-85

§ 3º - Os animais do gênero *Equus sp.*, popularmente conhecidos como jumentos, não serão objeto de leilão, em face do seu baixo valor comercial, devendo ser soltos pela Equipe de Apreensão na zona rural do Município.

§ 4º - Caso não apareçam interessados nos leilões dos animais confiscados, fica a Secretaria do Meio Ambiente autorizada a proceder a doações, preferencialmente, a instituições de caridade, associações filantrópicas e ONG's sem fins lucrativos, as quais deverão, para participar deste processo, cadastrar-se com antecedência mínima de 30 (dias) na sede da referida Secretaria.

§ 5º - A inscrição dos proprietários infratores no **Cadastro de Reincidência** ficará a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, devendo-se considerar reincidente todo aquele proprietário que, após a primeira retirada de animal apreendido, voltar a ter seus animais capturados pela equipe responsável.

Art. 6º - O animal apreendido só será restituído mediante requerimento do proprietário, o qual deverá estar munido de identidade, CPF e comprovante de residência, bem como da prova de quitação da multa e das taxas de manutenção e reincidência, se for o caso.

Art. 8º - O pleito de restituição será apreciado e decidido no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e, no caso de deferimento, o proprietário receberá **Termo de Restituição**, após firmar pacto de responsabilidade.

§ 1º - Dos despachos e decisões exarados nos processos administrativos típicos dessa atividade caberá Recurso ao gabinete do Prefeito Municipal, de acordo com a legislação administrativa vigente.

§ 2º - Se concorrer mais de um interessado pela restituição do animal, a condição de proprietário será decidida nos autos do processo administrativo, cabendo, nos mesmos termos do parágrafo anterior, recurso à autoridade superior.

Art. 8º - As receitas arrecadas com as multas, taxas de apreensão e reincidência serão revertidas a favor do Tesouro Municipal e se destinarão ao pagamento dos custos de manutenção do curral de apreensão, bem como de outras despesas correlatas.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM
Rua Aristarco Pereira, nº 96, CEP: 64.612-000, Aroeiras do Itaim-PI
CNPJ: 07.165.549/0001-85

Art. 9º - Após a restituição do animal, as despesas com o transporte correrão integralmente por conta do proprietário, o qual se responsabilizará pela guarda daquele, conforme Termo de Responsabilidade por ele assinado.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 6º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM, ESTADO DO PIAUÍ, EM 10 DE ABRIL DE 2025


FRANCISCO MARCIANO MACEDO
Prefeito Municipal

ID: 25EB607EE06C4



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

OBJETO: A contratação, mediante sistema de registro de preços, de empresa para fins de aquisição de material de expediente para o Município de Paes Landim-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, especialmente Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - ETP. Início de recebimento das propostas: 15/04/2025 às 09h00min; Fim do recebimento das propostas: 30/04/2025 às 08h00min; Início da Sessão Pública: 30/04/2025 às 09h00min; Endereço Eletrônico de Disputa: <https://licitamaisbrasil.com.br/>; Modo de disputa: Aberto; Critério de julgamento: Menor Preço por lote. Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos <https://transparencia.paeslandim.pi.gov.br/paeslandim>, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e <https://licitamaisbrasil.com.br/>.

Paes Landim, 11 de abril de 2025.



ID: EB2FA63D132B4



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
GABINETE DO PRESIDENTE
CNPJ Nº 01.624.224/0001-37



TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

Objeto da Licitação: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ - PI"**.

A Câmara Municipal de Ipiranga do Piauí - PI, por intermédio de seu Agente de Contratação e Comissão de Contratação, respeitados os princípios gerais de direito público e as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, procedem, em defesa do interesse público, o **CANCELAMENTO DO REFERENTE CERTAME** na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA** supramencionado por decisão administrativa. Informamos que será lançado novamente em data posterior, de acordo com a legislação vigente.

Não há prejuízo para o ente e nem para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

PUBLIQUE-SE.

Ipiranga do Piauí - PI, 11 de abril de 2025.


JOALISON DE SOUSA CARVALHO
Data: 11/04/2025 13:20:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Joalison de Sousa Carvalho
Agente de Contratação

EDIFÍCIO VEREADOR LUIS RAMOS
Rua José do Rego, 172 - Centro - Ipiranga do Piauí - PI - CEP: 64540-000 - Telefone (89) 96803 8919
Portal: <http://www.iperangadopiui.pi.leg.br> E-mail: camaramunicipaldeiperanga@hotmail.com